



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0599

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	03
EDITAIS DE CONCURSO	04

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º. 064/2019, Processo Administrativo n.º. 134/2019, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura do Paço Municipal de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência e planilhas, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: AAS SERVIÇOS GERAIS - MEI, CNPJ sob o n.º. 31.847.960/0001-15, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Jateí/MS, 15 de Agosto de 2019.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 134/2019

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 064/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 121/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 059/2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 120/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS e C E COMERCIAL EPP.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa para aquisição/fornecimento de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jateí/MS de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto do presente correrão a conta dos seguintes

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG.ATIV.DO FMS-ATENÇÃO BÁSICA.
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.08.00.00	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos Odontológicos, Laboratório e Hospitalar
0173	RED
1.21.000	FONTE

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e C E COMERCIAL EPP, pela CONTRATADA e as testemunhas.

FORO: Fátima do Sul – MS. 01 de agosto de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 124//2019

TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°. 124/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e S & N CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

OBJETO: O objeto do presente contrato administrativo é a Contratação de empresa especializada para a “Reforma da Controladoria Geral do município de Jateí-MS”.

VALOR: R\$ 33.026,50 (trinta e três mil vinte e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato administrativo correrão à conta da dotação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.009	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.124.0019.2052	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0102	RED
3390.39.16.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 15 de agosto de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Antônio Silveiro de Oliveira, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 130/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°. 123/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ÁRBITROS - AEDA

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se à prestação de serviços de arbitragem para atender aos campeonatos inseridos no calendário de competições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL no ano de 2019.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 36.730,00 (trinta e seis mil setecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
070	RED
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de agosto de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Joneci Bira dos Santos da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 132/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°. 122/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME

OBJETO: Aquisição/fornecimento de carnes bovinas, suínas, aves e derivados para atender as secretarias e programas sociais da Prefeitura de Jateí-MS; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante.

VALOR: R\$ 64.035,00 (sessenta e quatro mil e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0004	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0029	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0062	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0073	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.010.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.009	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.124.0019.2052	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0099	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0107	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2058	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0134	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.012	SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL MEIO AMB E TURISMO
08.122.0019.2045	MANUT SEC. MUN. DE DESENV. RURAL MEIO AMB E TURISMO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0144	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.000.00	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0019.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0168	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.020.00	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 12 de Agosto de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Sandro Gonçalves Cardoso, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PORTARIASERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

"Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de duração da Licença-Gestante concedida à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 540/2009 autorizou a prorrogação da duração das licenças gestantes/maternidade concedidas às servidoras na forma do artigo 106 da Lei Complementar 015/03, pelo prazo de 60 (sessenta) dias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 005, de 22 de Abril de 2019, oriunda do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, que concedeu Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora abaixo mencionada,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 15/08/2019, o prazo de duração da Licença-maternidade/gestante concedida através da portaria nº 005, de 22 de Abril de 2019, expedida Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, à servidora DAYANA SILVA VIEIRA, devendo retornar a sua função em 14 de Outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 359, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

"Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR o tempo de contribuição requerido pelo servidor público do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, Sr. Ildebrando Fernandes, ocupante do cargo de gari, Nível I, Classe I, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de 3144 (três mil e cento e quarenta e quatro) dias, correspondente a 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias, de acordo com a C.T.C emitida em 20/11/2017 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 06021080.1.00042/17-7, relativo aos períodos abaixo descritos:

00 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/09/1996 a 31/12/1996, prestados a LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

08 (oito) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias, correspondente ao período compreendido entre 18/10/2001 a 01/02/2010, prestados a Prefeitura de Jateí.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Agosto de 2019.

PORTARIA Nº 360, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

"Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR o tempo de contribuição requerido pelo servidor público do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, Sr. Izaías Costa, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, Nível I, Classe R, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de 7998 (sete mil novecentos e noventa e oito) dias, correspondente a 21 (vinte e um) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias, de acordo com a C.T.C emitida em 22/02/2017 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 06021080.1.00001/17-9, relativo aos períodos abaixo descritos:

00 (zero) anos, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/08/1982 a 22/04/1983, prestados a Prefeitura de Jateí.

07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, correspondente ao período compreendido entre 23/04/1983 a 11/12/1990, prestados a Prefeitura de Jateí.

00 (zero) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, correspondente ao período compreendido entre 12/12/1990 a 01/04/1991, prestados a Prefeitura de Jateí.

02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 02/04/1991 a 17/11/1993, prestados a Prefeitura de Jateí.

10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados a Prefeitura de Jateí.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 361, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora CEDYRA DO CARMO RODRIGUES ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeira, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 29/05/2017 a 28/05/2018, a contar do dia 14 de Agosto de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 13/09/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 14 de Agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL CMDCA Nº 007/2019

FOLHA DE RESPOSTAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS
TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JATEÍ – MS

1.	A ()	B ()	C (X)	D ()
2.	A (X)	B ()	C ()	D ()
3.	A ()	B ()	C ()	D (X)
4.	A (X)	B ()	C ()	D ()
5.	A ()	B ()	C (X)	D ()
6.	A (X)	B ()	C ()	D ()
7.	A ()	B (X)	C ()	D ()
8.	A ()	B ()	C (X)	D ()
9.	A (X)	B ()	C ()	D ()
10.	A ()	B ()	C (X)	D ()
11.	A ()	B (X)	C ()	D ()
12.	A ()	B ()	C (X)	D ()
13.	A ()	B ()	C ()	D (X)
14.	A ()	B (X)	C ()	D ()
15.	A ()	B (X)	C ()	D ()
16.	A ()	B ()	C (X)	D ()
17.	A ()	B ()	C ()	D (X)
18.	A ()	B ()	C ()	D (X)
19.	A ()	B ()	C (X)	D ()
20.	A ()	B ()	C ()	D (X)

Jateí – MS, 15 de agosto de 2019

CRISTIANO AMARAL DA SILVA
Presidente da Comissão Especial